



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII- Nº 012

17/01/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 019 (DEZENOVE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO IACASPÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DP GQI.....PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO GCI.....PÁG. 007

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/CUV.....PÁG. 008

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 013

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 29.445 de 20 de novembro de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23609.004794/2001-81,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **WILSON DE PAULA PEDRO**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúvo** da ex-servidora *WALDA MARTINS DE PAULA PEDRO*, matrícula SIAPE nº 309408-1, aposentada no cargo de Nutricionista, Classe “S” Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 20/10/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 29.464 de 04 de dezembro de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004499/2001-24,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **RUTE SCHWANKE**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do ex-servidor *Jesus Bello Galvão*, aposentado, matrículas SIAPE nº 6390857 e 390857, nos respectivos cargos de Professor Adjunto 04 e Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 28/08/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 29.474 de 04 de dezembro de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004978/2001-41,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “d” da Lei nº 8.112/90, a **IREMITA SEBASTIANA SIQUEIRA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **mãe** da ex-servidora *ALCENIRA SEBASTIANA SIQUEIRA*, matrícula SIAPE nº 304155, no cargo de Técnica em Equipamento Médico Odontológico, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 13/07/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 29.475 de 04 de dezembro de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004878/2001-14,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma do Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **LEDA MARIA BRAZ GONÇALVES**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do ex-servidor **DECIO JOAQUIM GONÇALVES**, aposentado, matrícula SIAPE nº 6308710, no cargo de Técnico em Eletricidade, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 16/10/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 29.476 de 04 de dezembro de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004978/2001-41,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **TANIA TUBENCHLAK**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do ex-servidor **JAMES TUBENCHLAK**, matrícula SIAPE nº 312094, no cargo de Professor Assistente 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 23/10/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 29.477 de 04 de dezembro de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003501/2001-48,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “d” da Lei nº 8.112/90, a **LAGUIMAR VIEIRA DA FONSECA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **mãe** do ex-servidor **SELMO DA FONSECA**, aposentado, matrícula SIAPE nº 304393, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 24/05/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 29.511 de 14 de dezembro de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004460/2001-15,

RESOLVE, conceder pensão temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **PEDRO SANTANA DOS SANTOS**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **irmão inválido** da ex-servidora **MARIETA DOS SANTOS LIMA**, matrícula SIAPE nº 308135, no cargo de Assistente em Administração S-III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 31/08/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 29.541 de 04 de janeiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005131/2001-83,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **HILTON DE CASTRO E SOUZA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do ex-servidor **MARIA DO CARMO MAGALHÃES E SOUZA**, matrícula SIAPE nº 0611524, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem - S-III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 01/11/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 29.542 de 04 de janeiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005554/01-01,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **LIGIA MARIA DE CASTRO SIMON**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do ex-servidor **PAUL ALBERT SIMON**, matrícula SIAPE nº 306847, aposentado no cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 11/09/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 29.543 de 04 de janeiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005278/2001-73,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **MARIA DO CARMO CAMARA DOS REIS**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do ex-servidor **JOSÉ SIMIÃO DOS REIS**, matrícula SIAPE nº 309717, aposentado no cargo de Contínuo - S-II, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 24/10/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 29.544 de 04 de janeiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005525/01-31,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **DEOLINDA SARACENI MARRECA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do ex-servidor **JAYME DE AZEVEDO CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 370078, aposentado no cargo de Professor Adjunto 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 12/11/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 29.545 de 04 de janeiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005516/01-41,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **SELMA FATIMA DOMINGOS VASCONCELOS**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do ex-servidor **JOSÉ ELIAS VASCONCELOS MELO**, matrícula SIAPE nº 308954, aposentado no cargo de Contramestre-Ofício, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 21/11/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 29.546 de 04 de janeiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005499/2001-41,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, a **ROSANIA ALVES VILAÇA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **companheira** do ex-servidor **IDENY PEREIRA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 305150, aposentado no cargo de Técnico em Equipamento Médico Odontológico - S-III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 19/11/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA 01, 11 de janeiro de 2002.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para eleição do Chefe e do sub-Chefe do Departamento de Cinema.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Eleitoral, composta pelos professores Antonio do Nascimento Moreno e José Alberto Nobre Porto e o representante discente Diego Navarro Pozo e o funcionário Leandro José de Mendonsa Piedade para a eleição da Chefia e sub-Chefia do Departamento de Cinema .
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação .

SERGIO SANTEIRO
Diretor IACS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 02 de 14 de janeiro de 2002

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL, conforme estabelece o art. 14 do RGCE e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Eleitoral, composta pelos professores: Jorge Ricardo Freund; Gilberto Shmutz de Gouma; Lúcia Maria Pereira Bravo e Victor de Wolf Rodrigues (discente) e Regina Luzie Moreira (técnico administrativo) para eleição da Chefia e sub-Chefia do Departamento de Arte.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

SERGIO SANTEIRO
Diretor IACS
#####

DTS Nº 01/2002 - GQI, de 11/01/2002.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1. Designar os Professores LEONOR REISE DE ALMEIDA, Prof. Adjunto IV, Mat. UFF nº 03044-3, ELUZIR PEDRAZZI CHACON, Prof. Adjunto II, Mat. UFF nº 11688-4, CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ, Prof. Adjunto I, Mat. UFF nº 13777-4, ELISABETH MARIA ROCHA DE ALBUQUERQUE LÚCIO, Prof. Adjunto III, Mat. UFF nº 11783-3 e CARLOS BAUER BOECHAT, Prof. Adjunto I, Mat. UFF nº 08836-2 para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Examinadora para realização do Processo Seletivo do Concurso de Monitoria/2002 do GQI.

2. Que esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

WILSON DE OLIVEIRA ANDRADE
Chefe do Deptº de Química Geral e Inorgânica
#####

DTS/GDO Nº 01/2002 - GCI, 02 de janeiro de 2002.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1. Designar os Professores José Maria Jardim, Lídia Silva de Freitas, Maria Luiza de Almeida Campos, Maria Odila Kahl Fonseca, Glaucia da Rocha Figueiredo e Marília de Alvarenga Rocha Mendonça para composição de **Comissão para Ações Preliminares Relativas ao Concurso para Professor Adjunto do Departamento de Ciência da Informação.**

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. MÁRCIA JAPOR DE OLIVEIRA GARCIA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 01/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020519/01-12,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Marketing Empresarial**, para o 1º semestre de 2002, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do CES.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 02/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020863/01-01,

DECIDE aprovar o Plano de Atividades do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Direito da Administração Pública**, para o ano de 2002, da Faculdade de Direito, integrante do CES, estando a aprovação condicionada à anexação, ao presente processo, dentro de 30 dias a partir desta data, das atas dos respectivos Órgãos Colegiados que aprovaram “ad referendum” o referido Plano de Atividades.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 03/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010997/00-54,

DECIDE aprovar a alteração do nome do Curso de Especialização em Gestão Operacional de Rodovias, para **MBA – Gestão Operacional de Rodovias**, da Escola de Engenharia, integrante do CTC.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 04/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030429/01-21,

DECIDE aprovar a alteração curricular do **Curso de Especialização em Odontopediatria**, da Faculdade de Odontologia, integrante do CCM.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 05/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010580/01-43,

DECIDE aprovar Regimento Interno do **Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – em Engenharia de Processamento de Petróleo e Gás Natural**, da Escola de Engenharia, integrante do CTC.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 06/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031060/00-21,

DECIDE aprovar Regimento Interno do **Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – em Implantodontia**, da Escola de Odontologia, integrante do CCM.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 07/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041519/01-48,

DECIDE aprovar Regimento Interno do **Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – em História do Brasil Pós 1930**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do CEG.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 08/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.011042/01-76,

DECIDE aprovar Criação da Disciplina **Sistemas de Informações Geográficas para Engenharia Agrícola** do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola, da Escola de Engenharia, integrante do CTC.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
###

DECISÃO Nº 09/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031261/01-71,

DECIDE aprovar Criação das Disciplinas **Medicina Esportiva Equina I e Medicina Esportiva Equina II** do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, da Faculdade de Veterinária, integrante do CCM.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 10/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020963/01-20,

DECIDE conceder renovação do regime excepcional de 40 (quarenta) horas ao Professor **Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva**, lotado no Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito, integrante do CES, para o ano de 2002.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 11/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001310/01-41,

DECIDE revalidar o diploma de Doutorado em Medicina, área de concentração em Neurologia, obtido por **Gustavo Adolpho Cannabrava de Carvalho**, na Escola de Medicina de Hannover, Alemanha.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 12/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.042295/01-95,

DECIDE revalidar o diploma de Doutorado em Ciências Físicas, área de concentração em Física Nuclear, obtido por **Jésus Lubian Rios**, no Centro de Estudios Aplicados al Desarrollo de la Energia Nuclear, Havana, Cuba.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 13/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.040047/02-97,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pelo afastamento do país do Professor **Maria Antonieta Parahyba Leopoldi**, lotado no Departamento de Ciência Política, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 20 de janeiro a 25 de fevereiro de 2002, para que possa cumprir programa intercâmbio científico (desenvolvimento de pesquisa sobre o tema geral “Conseqüências Socioeconômicas do Neoliberalismo no Brasil”, na Universidade de Illinois, em Urbana-Champaign, Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **BBR Factoring Fomento Mercantil Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 327/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004858/2001-65,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **BBR Factoring Fomento Mercantil Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Reitor em exercício
###

RESOLUÇÃO Nº 02/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade – IETS.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 330/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004483/2001-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade - IETS**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Reitor em exercício
####

RESOLUÇÃO Nº 03/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **LTM Consultores Associados Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 319/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005132/2001-28,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **LTM Consultores Associados Ltda**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Reitor em exercício
###

RESOLUÇÃO Nº 04/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 02/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002128/2001-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando estabelecer as condições básicas para implantar e operacionalizar o Curso de Especialização para Farmacêuticos, nos moldes de Residência.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Reitor em exercício
###

RESOLUÇÃO Nº 05/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade Federal de Minas Gerais**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 01/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005007/2001-18,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG**, objetivando regular a relação de reciprocidade entre as signatárias no que se refere ao vínculo temporário de alunos regularmente matriculados nestas duas Instituições Federais de Ensino Superior, não previstos nas hipóteses rigidamente elencadas em lei (art. 99 da lei nº 8.112/90, art. 49 da lei nº 9394/96, lei 9.536/97) criando, para tanto, o Programa de Intercâmbio Acadêmico entre as Instituições signatárias deste Convênio.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Reitor em exercício
#####

RESOLUÇÃO Nº 06/2002

EMENTA: Aprova as regras gerais do Segundo Concurso Vestibular para Educação Superior à Distância do Consórcio CEDERJ, visando à ocupação de vagas, em 2002, no Curso de Licenciatura em Matemática (UFF) e no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (UENF).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000075/2002-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - O 2º Concurso Vestibular do Consórcio CEDERJ (UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ e UNIRIO), a ser realizado, integralmente, pela Universidade Federal Fluminense, visa ao preenchimento de vagas, em pólos regionais do Estado do Rio de Janeiro, nos Cursos de Licenciatura em Matemática (UFF) e de Licenciatura em Ciências Biológicas (UENF).

Art. 2º - Serão oferecidas **500 vagas**, de acordo com o disposto nos parágrafos seguintes:

§ 1º - Para o Curso de Licenciatura em Matemática, serão oferecidas **20 vagas** ao pólo de Bom Jesus do Itabapoana e **40 vagas** em cada um dos pólos, a saber: Cantagalo, Itaperuna, Macaé, Paracambi, São Fidélis, São Pedro D'Aldeia, Saquarema, Três Rios e Volta Redonda.

§ 2º - Para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, serão oferecidas **30 vagas** em cada um dos pólos, a saber: Itaperuna, Macaé, Paracambi e São Fidélis.

Art. 3º - As inscrições serão efetuadas em um período único.

Art. 4º - A seleção dos candidatos será realizada por meio de provas cujos conteúdos abrangerão a base nacional comum dos currículos do ensino médio, organizada em áreas de conhecimento explicitadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 3/98), a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Art. 5º - O concurso será realizado em **duas etapas**, obedecendo à estrutura seguinte.

(a) A **primeira etapa**, a ser realizada em um único dia com duração máxima de quatro horas, constará de uma prova com quarenta questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês), Biologia, Física, Matemática, Química, Geografia e História.

(b) A **Segunda etapa**, a ser realizada, também, em um único dia com duração máxima de quatro horas, constará de uma prova de Redação em língua portuguesa e de uma prova de Conhecimentos Específicos com questões discursivas de Matemática – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Matemática – ou de Biologia – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Somente os candidatos habilitados a esta etapa poderão realizar as referidas provas.

§ 1º - A primeira etapa, **eliminatória**, terá como exigência mínima para qualquer candidato ser convocado à segunda etapa do concurso, a obtenção de nota superior a zero.

§ 2º - Para a segunda etapa, **classificatória**, serão convocados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a cinquenta por cento de acertos do total de questões da prova da primeira etapa, resguardado o disposto nos parágrafos primeiro e quarto.

§ 3º - Se, depois de aplicado o critério definido no parágrafo segundo, o número de candidatos concorrentes na segunda etapa for inferior a três vezes o número total de vagas oferecidas no pólo regional, serão convocados para esta etapa, pela ordem decrescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que se atinja o número de três candidatos por vaga oferecida nesse pólo, resguardado o disposto nos parágrafos primeiro e quinto.

§ 4º - Se, depois de aplicado o critério definido no parágrafo segundo, o número de candidatos concorrentes na segunda etapa a algum curso for superior a oito vezes o número de vagas oferecidas no pólo regional, deixarão de ser convocados para esta etapa, pela ordem crescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que se atinja o número de oito candidatos por vaga oferecida nesse pólo, resguardado o disposto nos parágrafos primeiro e quinto.

§ 5º - Ocorrendo empate na última colocação para a qual se aplicar o disposto nos parágrafos terceiro e quarto, serão convocados para segunda etapa todos os candidatos que estiverem nesta situação.

§ 6º - Será eliminado o candidato que obtiver nota zero em alguma das provas da segunda etapa.

§7º - A falta em dia de prova de qualquer das etapas eliminará o candidato.

Art. 6º - Para efeito de classificação, a nota final será apresentada em uma escala de zero a cem pontos.

- (a) a nota da prova da primeira etapa será igual a cinco meios do total de acertos das questões que irão constituir essa prova;
- (b) as notas das provas da segunda etapa irão variar entre zero e cem pontos, cada uma delas;
- (c) a nota final será a média ponderada das notas mencionadas nos itens (a) e (b) deste artigo – atribuir-se-á peso quatro à nota referida no item (a) e peso três a cada uma das notas referidas no item (b);
- (d) na classificação final, o desempate de candidatos com igual pontuação será feito levando-se em consideração, sucessivamente: a maior nota na prova de Redação da segunda etapa; a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos da segunda etapa; a maior nota da primeira etapa.

Art. 7º - As vagas oferecidas em cada pólo regional serão específicas para os candidatos que tiverem feito a opção, no ato da inscrição, por esse pólo e serão preenchidas respeitando-se a classificação final dos candidatos não eliminados do concurso, obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais dos candidatos inscritos nesse pólo.

Art. 8º - Os casos omissos serão encaminhados à apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROAC.

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Reitor em exercício
#

INDICAÇÃO Nº 01/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro **Marlene C. Gomes Mendes**,

INDICA ao Magnífico Reitor que se tomem as providências cabíveis, para que os serviços essenciais desta Universidade, incluídos aí os de apoio psicológico e terapêutico ao corpo discente, não possam reduzir suas atividades em período letivo regular, para que os alunos não sejam prejudicados, quando necessitarem de atendimento.

Sala das Reuniões, 09 de janeiro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

Consulta para Identificação de Preferências para Ocupação dos Cargos de Chefes e Sub-chefes do Departamento de Cartografia e Departamento de Geologia.

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local nomeada pela DTS/nº 03/2001, de 20 /12/2001, em cumprimento ao que determina a Res. CUV nº 104/97, faz saber aos interessados que será realizada consulta junto aos professores e funcionários do Departamento de Cartografia e Departamento de Geologia e alunos regularmente matriculados em disciplinas oferecidas pelos respectivos departamentos, nos prazos adiante descritos, visando identificar preferências para a indicação aos órgãos competentes dos novos Chefes e Sub-chefes dos Departamentos de Cartografia e do Departamento de Geologia que encontrem em desempenho de suas funções docentes e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta comissão, com indicação de que trata este edital obedecerá o seguinte calendário:

- 14 a 17/01/2002 -Inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral Local.
- 18/01/2002 -Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral.
- 21/01/2002 -Apresentação de recursos.
- 22/01/2002 -Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados.
- 23 a 25/01/2002 -Período para apresentação das plataformas e debates.
- 30 e 31/01/2002 -Levantamento de preferências junto ao Colégio Eleitoral qualificado. (Instalação de mesa receptora no saguão do Instituto de Geociências às 09 horas dos dias 30 e 31/01/2002 e encerramento às 21 horas, sob a supervisão da Comissão Eleitoral).
- 01/02/2002 -Encaminhamento da Ata de Apuração aos órgãos competentes.

Caberá a Comissão Eleitoral Local a indicação dos nomes dos professores, funcionários e alunos que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos.

Quaisquer ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local com base na Res., CUV 104/97.

Presidente da Comissão Eleitoral Local.

#####